Fls. 156
Rubrica
01/9/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 019/2023 - SMTPS
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 039/2023
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. **74**, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº **222/2015,** de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº **002/2022**, de **04/01/2022**; com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício, do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº **019/2023 - SMTPS, Pregão Presencial nº 039/2023,** para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando

PARECER DO CONTROLE INTERNO

subordinada a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei n° 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3° da Lei n° 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei n°8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, através do **MEMO n° 038/2023 - SMTPS, de 07 de julho de 2023**, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003);**

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 004-008);**

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1° da Lei 8.666/93 **(fls. 009 - 012);**

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R$26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), conforme descrito no item 9.1 do Termo de Referência **(fl. 005).** O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 014);**

2.7 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto n° 145/2023 de 03 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão (**fls. 017 e 018**);

2.8 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **(fl. 019);**

Pref. Mun. de Bonfim/RR
Fls. 158
Processo
019/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2.9 Consta Declaração Orçamentária e Financeira, emitida pelo Ordenador de Despesa **(fl. 020);**

2.10 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos **(fls. 021 – 048);**

2.11 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada **(fls. 050 - 053);**

2.12 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório emitida pelo Ordenador de Despesas **(fl. 054);**

2.13 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação – **Pregão Presencial n° 039/2023** assinado pela Pregoeira (**fl. 055**);

III – DO EDITAL

3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação **(fls. 05 -083);**

3.1 Consta no Edital de **Pregão PRESENCIAL N° 039/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL n° **039/2022**, consta publicação do aviso no Diário Oficial da União n° 155, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n° 1958, conforme preceitua a Lei Municipal PMB n° 225/2015 e em jornal – Folha de Boa Vista edição 1043/2023 as publicações circularam no dia 15 de agosto de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei n° 8.666/93 **(fls. 084 - 087);**

4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei n° 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei n° 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 08.044.934/0001-37; F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99 e BONFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 20.280.688/0001-18 **(fl.088-090).**

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls. 159
Processo: 019/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

VI – DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **039/2023**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame as seguintes empresas: F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99 e BONFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 20.280.688/0001-18;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (**fls. 091 - 105**), as empresas F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99 e BONFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 20.280.688/0001-18, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS (fl. 146**);

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, a empresa empresas F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99 apresentou proposta no valor de **R$23.907,00** (vinte e três mil novecentos e sete reais), BONFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 20.280.688/0001-18 apresentou proposta no valor de R$26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais) **(fls. 106 – 112),** as mesmas foram analisadas pela pregoeira e a equipe de apoio e classificaram a empresa: empresas F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99 e BONFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 20.280.688/0001-18, para a fase de lance (**fl. 146**);

6.4 As empresas participantes declinaram na oferta de lances, mantendo o valor da proposta inicial **(fl. 146);**

6.5 Na fase de habilitação **(fls. 113 – 145),** a Empresa F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99, foi considerada **HABILITADA**, por cumprir os requisitos exigidos no edital, **(fl. 147);**

6.6 **A empresa** F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99, foi declarada **VENCEDORA** do Pregão Presencial n° 039/2023, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira **(fl. 147);**

6.7 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99 no valor R$23.907,00 (vinte e três mil novecentos e sete reais) **(fl. 147);**

6.8 Consta Mapa Comparativo de Preços (**fl. 148**);

6.9 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ N° 45.872.366/0001-99, HABILITADA, **referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023, PROCESSO N° 019/2023** (**fl. 149**);

6.10 Consta Parecer n° 251/2023/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS **(fls. 151 – 154).**

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls. 16
Processo: 019/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

IX – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023), (PARECER Nº 251/2023) e (DECISÃO HIERÁRQUICA)** e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle ***têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo***, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador**

Prefeitura Mun. de Bonfim/RR
Fls. 163
Processo: 014/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 25 de agosto de 2023.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022